

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Leonardo dos Reis Sousa Lima, Escrevente, do Registro de Imóveis de Indiará, Comarca de Jandaia, Estado de Goiás.

CERTIFICA, a requerimento verbal de pessoa interessada, que verifiquei constar do **Livro 2-L**, as Fls. **157**, de Registro Geral, na **matrícula nº 2.355**, feita em **08/08/2003**, referente ao imóvel constituído pelo(a): **Uma (1) gleba de terras, com a área de 17.72.65ha. (17.72.65ha.), ou 03 alqueires e 53 litros em terras de cultura, cerrados e campos, à fazenda "Areado", imóvel "Santa Mônica", neste Município**, com as seguintes divisas: "Começa em um marco cravado na margem esquerda do córrego "Areado" na divisa com Aldo e Oclécio Maciel de Oliveira; daí, segue com esta confrontação, com o rumo de 87°10`NW até encontrar um marco a 1.170,00 metros; daí, segue confrontando com Abrão Fernandes Cunha e outros com o rumo de 6°30`NE uma distância de 303,00 metros; daí, segue com o rumo de 72°30`SE confrontando com Antônio Moreira das Neves, até encontrar a 1.182,00 metros o marco inicial". INCRA – CCIR nº 933090 005410-9- Área: 84,8ha. Nº de Módulos 2,83 e a FMP nr. 3,0 – 04137568026 – Nr. do Registro Anterior: 001/0999 de ordem, fls. 249 do Livro 2-B de Reg. Geral do SRI de Jandaia – GO, aos 09.10.1979. PROPRIETÁRIOS: **Antônio Moreira das Neves** e s/mr. **Almira Gonçalves das Neves**, brasileiros, fazendeiro e do lar, residentes e domiciliados neste Município e portadores do CPF/MF nº 136 670 681 – 15. Matrícula aberta em conformidade com o artigo 197 da Lei 6.015/73 – Registros Públicos. O referido é verdade e dou fé. Indiará – Goiás, 08 de agosto de 2.003. Adilson Martins de Carvalho – Oficial Registrador.

R. 001/2.355 – COMPRA E VENDA – Pela Procuração Pública em Causa – Própria lavrada às fls. 053 do livro próprio nr. 05 deste Serviço Notarial e Registral, o imóvel constante da presente Matrícula foi adquirido por **Eduardo Ferreira Júnior** – CI nº 1.207.782 – DI – SSP/GO e CPF/MF nº 281 033 511 – 72 – brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado a Alameda das Azaléias – Qd. 10 – lote 16 – Jardim Viena – Aparecida de Goiânia – Goiás, pelo valor de R\$ 62.502,00, sem nenhuma condição. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ITBI (inter-vivus), devido ao Governo do Município de Indiará – Goiás, no valor de R\$ 1.875,06, registro nr. 44354. O referido é verdade e dou fé. Indiará – Goiás, 08 de agosto de 2.003. Adilson Martins de Carvalho – Oficial Registrador.

R. 002/2.355 – PENHORA – Executados: **Eduardo Ferreira Junior** e s/mr. **Marly Rodrigues Macedo Ferreira**. **Autora: Sementes Selecta Ltda**. Título: Penhora. Forma do Título: Mandado de Citação e Penhora assinado pela MM Juíza de Direito desta Comarca, bel. Vanessa Rios Seabra, autos nr. 164/004 Escritania de Família e Sucessões de Jandaia – GO, aos 16.08.2004. Valor: R\$ 137.808,33, ficando como depositário o executado. O referido é verdade e dou fé. Indiará – Goiás, 10.02.2005. Adilson Martins de Carvalho – Oficial Registrador. NADA MAIS.

R.3-2.355, feito em 25/11/2016. **Penhora** - Procedeu-se a **INSCRICAO DE PENHORA**, do imóvel objeto da presente matrícula, mediante a apresentação do **MANDATO JUDICIAL**, de ordem do MM. Juiz de Direito Dr. Aluizio Martins Pereira de Souza, da Comarca de Jandaia-Go, extraído dos Autos de nr. 671, **PROPOSTA CONTRA: Eduardo Ferreira Junior**; e, como **Requerente: Fabio Barbosa de Oliveira**, no valor de R\$ 62.620,40; Protocolo nr 133132-03. 2013. 8. 09. 0090; Dou Fé. Eu, Angelo Siqueira Dias Neto, Oficial Substituto.

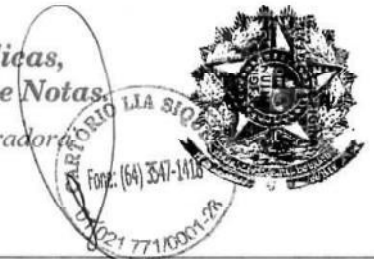


CARTÓRIO
LIA SIQUEIRA

Cartório Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas.

Bel. Maria Eryl da Silva Siqueira - Notária e Registradora

Angelo Siqueira Dias Neto - Oficial Substituto



R. 4-2.355, feito em 05/09/2017. **Penhora** - Proceda-se a **INSCRIÇÃO DE PENHORA**, do imóvel objeto da presente matrícula, mediante a apresentação do **Termo de Penhora** e certidão narrativa, extraído dos Autos de nr. 238, **Proposta Contra:** Eduardo Ferreira e Eduardo Ferreira Junior; e, como **Requerente: Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano - COMIGO**, no valor de R\$ 537.667,15; Protocolo nr 307514-19. 2006. 8. 09. 0090 (200603075147); Dou Fé. Eu, Angelo Siqueira Dias Neto, Oficial Substituto. **Era o que tinha a CERTIFICAR no que me foi requerido. O Referido é verdade e dou Fé.**

Indiara/GO, 11 de outubro de 2018.

Leonardo dos Reis Sousa Lima
Escrevente

Nº Pedido: 6602
Emolumentos: R\$ 40,00
Taxa Judiciária: R\$ 13,13
Fundos Estaduais: R\$ 15,60
ISS: R\$ 1,20

Taxa Judiciária, Recolhida nesta:

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
08091505181527106404582
Consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

